



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Instalação de uma estrutura de Alta tensão, uma estrutura N3NSTTPRCF (com projeto elétrico, material e mão de obra - ART) e também instalação e retirada de um transformador de 112,5 KVA eventual (com Projeto de Execução e ART) no Parque de Exposições Municipal

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9453	Instalação de uma estrutura de Alta tensão N!DN3CF, padrão Copel, para derivação de um posto de transformação e Instalação de uma estrutura N3NSTTPRCF, para transformador de 75 KVA, na área interna do Parque de Exposições Municipal - incluindo PROJETO ELÉTRICO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA	1,00	UN	9.590,00	9.590,00
2	9455	Instalação e retirada de um transformador de 112,5KVA, 13,8kV 220/12V para atender as necessidades nas festividades realizadas no Parque de Exposições Municipal - PROJETO DE EXECUÇÃO E ART	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
TOTAL						12.090,00

JUSTIFICATIVA: melhoria no sistema elétrico do Parque de Exposições, para realização da Festa do Frango.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após execução do objeto

EXECUÇÃO: 10 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Parque Municipal de Exposições

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2013.


ODONIAS HOMERO MORESCO
SECRETARIO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	800	05.005.26.782.26012-016	507

Santo Antonio do Sudoeste, 09/10/2013.

GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão presencial** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/10/2013.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2013.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 205/2013

003 e

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
205	Aquisição de Material	09/10/2013	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
554446-7	ODONIAS HOMERO MORESCO	402/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	30 dias após execução	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10 Dias	
Entrega			
Local			
Parque de Exposições Municipal			

Descrição:

Contratação de empresa para Instalação de uma estrutura de Alta tensão, uma estrutura N3NSTTPRCF (com projeto elétrico, material e mão de obra - ART) e também instalação e retirada de um transformador de 112,5 KVA eventual (com Projeto de Execução e ART) no Parque de Exposições Municipal

Justificativa:

Melhoria no sistema elétrico do Parque de Exposição, para realização da Festa do Frango

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
009453	Instalação de uma estrutura de Alta tensão N1DN3CF, padrão Copel, para derivação de um posto de transformação e Instalação de uma estrutura N3NSTTPRCF, para transformador de 75 KVA, na área interna do Parque de Exposições Municipal - incluindo PROJETO ELÉTRICO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA	UN	1,00	9.590,00	9.590,00
009455	Instalação e retirada de um transformador de 112,5KVA, 13,8kV 220/12V para atender as necessidades nas festividades realizadas no Parque de Exposições Municipal - PROJETO DE EXECUÇÃO E ART	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL					12.090,00
TOTAL GERAL					12.090,00

- Materiais Elétricos de alta tensão;
- Eletrificação Rural e Urbana;
- Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
- Iluminação Pública.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SAE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

PROPOSTA DE PREÇOS N.º 1597 - AC - MARAN.

Prezado(s) Senhor (es):

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.a (s) nossa proposta de preços para:

1- Instalação de uma estrutura de Alta tensão N1DN3CF. padrão Copel., Para Derivação de um posto de transformação Interno do Parque de Exposições. 9453

2- Instalação de uma estrutura N3NSTTPRCF. para transformador de 75 KVA.(Parte Interna do Parque) 9454

3- Projeto elétrico, Materiais e mão de obra..

4- Valor total do Orçamento R\$ 9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais)

Condição de pagamento: 30 dias

Para outras propostas e condições de pagamento entrar em contato com o Sr. Rafael Balbinot Rafael, pelo fone (46) 3524-1171.

Todos os materiais aplicados serão de boa qualidade e dentro das especificações exigidas pela ABNT e NTC'S da COPEL. Os materiais utilizados deverão ter ficha técnica aprovada na COPEL.

O prazo de validade da proposta de preços é de 10.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 04 de Outubro de 2013.

Data recebimento

Aceite da proposta


VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

- 0058
- Materiais Elétricos de alta tensão;
 - Eletrificação Rural e Urbana;
 - Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
 - Iluminação Pública.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AV. BRASIL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PROPOSTA DE PREÇOS N.º 1593 AC. Dpto Obras - Maran.

Prezado(s) Senhor (es):

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.a (s) nossa proposta de preços para:

1- Instalação e retirada de um transformador de 112,5KVA. 13,8 Kv 220/127V., para atender Expofeira de 12 À 18 de Novembro de 2013

2- Projeto de Execução e ART .

3- Valor total do orçamento R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Condição de pagamento: 30 dias.

Para outras propostas e condições de pagamento entrar em contato com o Sr. Rafael Balbinot Rafael, pelo fone (46) 3524-1171.

Todos os materiais aplicados serão de boa qualidade e dentro das especificações exigidas pela ABNT e NTC'S da COPEL. Os materiais utilizados deverão ter ficha técnica aprovada na COPEL.


O prazo de validade da proposta de preços é de 15.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 16 de Setembro de 2013.

Data recebimento

Aceite da proposta


VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Pato Branco, 13 de Setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

Proposta de locação de transformador

- Locação de 01 transformador 150kva 15kv 220/127. R\$ 700,00.
- Deslocamento de instalação e retirada, mão-de-obra R\$ 1700,00.

Total: R\$ 2400,00.

Pagamento: Combinar.

Validade Proposta: 10 dias.

Atenciosamente
Zé Carlos Vendrusculo
(46) 91036009



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013 -
PROCESSO Nº 403/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0117/2013 de 09/10/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Instalação de uma estrutura de Alta tensão, uma estrutura N3NSTTPRCF (com projeto elétrico, material e mão de obra - ART) e também instalação e retirada de um transformador de 112,5 KVA eventual (com Projeto de Execução e ART) no Parque de Exposições Municipal.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.090,00 (Doze Mil e Noventa Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia **24/10/2013 às 10:00** horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de outubro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/10/2013</u>
JORNAL: <u>J. fronteira</u>
EDIÇÃO: <u>932</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/10/2013</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>0449</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0449

Página 43 / 049

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 38/2013
OBJETO: Contratação de 01 Médico (a) (Pediatra) para atendimento na Casa de Saúde e Posto de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - Pr, para um período de 12 (doze) meses, carga horária de 04 (quatro) horas diárias, com recursos da União e Próprios.
ENTREGA: Até às 14h00 do dia 29 de Outubro de 2013.
ABERTURA: Às 14h30min do dia 29 de Outubro de 2013.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.
EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, ou informações pelo Fone 0xx46-3542-1360.
 Santa Izabel do Oeste, 09 de Outubro de 2013.
 MOACIR FIAMONCINI
 Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0116/2013 - PROCESSO Nº 401/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0116/2013 de 09/10/2013.
 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL ADITIVADO E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 777.050,00 (Setecentos e Setenta e Sete Mil e Cinquenta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/10/2013 às 08:30 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de outubro de 2013.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal
 MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013 - PROCESSO Nº 403/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0117/2013 de 09/10/2013.
 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Instalação de uma estrutura de Alta tensão, uma estrutura N3NSTTPRCF (com projeto elétrico, material e mão de obra - ART) e também instalação e retirada de um transformador de 112,5 KVA eventual (com Projeto de Execução e ART) no Parque de Exposições Municipal.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.090,00 (Doze Mil e Noventa Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/10/2013 às 10:00 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de outubro de 2013.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal
 MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeiro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 037/2013 - PMSAS PROCESSO Nº 399/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA CONTRATADA:
 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco nº1485/9, no Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP, com um valor de R\$ 1.521,17 (um mil quinhentos e vinte e um reais e dezessete centavos).
 Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de oito dias de outubro de 2013.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de outubro de 2013.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 037/2013 PROCESSO Nº 399/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA CONTRATADA:
 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco nº1485/9, no Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP, com um valor de R\$ 1.521,17 (um mil quinhentos e vinte e um reais e dezessete centavos).
 Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de outubro de 2013.
 EWERALDO WAGNER - Presidente da Comissão Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 037/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
Representante: FABIO ALEX COLOMBO
CPF nº 110.960.738-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 1.521,17 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Dezessete Centavos)
VIGÊNCIA: 08/10/2014
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 09/10/2013.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Autorização de Uso nº003/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55 com sede e foro na cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, sito à Avenida Brasil, 621-Centro, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 020697089-77 e RG 6.263.201-1, residente e domiciliado nesta cidade, e a ASSOCIAÇÃO TATETOS DA FRONTEIRA MOTO GRUPO, com sede na Av. Brasil nº 1.892, centro, neste Município, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 11.035.579/0001-44, neste ato representado pelo Sr. FRANCO ZELIRIO PERON FERRARI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 040.145.319.70 RG 7.716.717.3, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, Município de Santo Antônio do Sudoeste - Pr, doravante denominado AUTORIZATÁRIO, celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira - Do Procedimento
 A presente autorização obedece aos termos do art. 70, § 2º Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.
Cláusula Segunda - Do Objeto
 O Termo tem por objeto a autorização de uso da área pública do Parque de Exposição Arnaldo Busatto, localizado na Rua Romaldo Ruben Schneider, nº 45, Bairro Jardim Arisi, neste Município, para a realização do 5º Encontro Internacional de Moto da Capital da Fronteira.
Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
 O Termo terá vigência de 03 (três) dias, ou seja, 11, 12, 13 de Outubro de 2013.
Cláusula Quarta - do Valor
 A - Fica estipulado o valor de 02 (duas) Unidade Fiscal do Município - UFM, por dia ou seja, R\$ 276,12 (duzentos e setenta e seis reais e doze centavos), pela ocupação da área, cobrada a título de diária.
 B - Caberá ainda ao AUTORIZATÁRIO, o pagamento das despesas de luz que corresponde a 70 amp., e equivale a R\$ 90,00 (noventa reais), ao dia, bem como, a despesa da água utilizada que corresponde 10m³ (dez metros cúbicos) que equivale a R\$ 21,00 (vinte um reais), ao dia, sendo a presente autorização para três dias, o valor a ser pago pelo AUTORIZATÁRIO corresponde a R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais).
Cláusula Quinta - Do pagamento
 A - O pagamento referente ao item A da Clausula Quarta será feito através de guia de recolhimento, junto ao Departamento de Tributação, que deverá ser recolhida no ato da assinatura do presente Termo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

655362325



009
6

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013
PROCESSO Nº 403/2013

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Contratação de empresa especializada para Instalação de uma estrutura de Alta tensão, uma estrutura N3NSTTPRCF (com projeto elétrico, material e mão de obra - ART) e também instalação e retirada de um transformador de 112,5 KVA eventual (com Projeto de Execução e ART) no Parque de Exposições Municipal**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **24/10/2013, as 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa especializada para Instalação de uma estrutura de Alta tensão, uma estrutura N3NSTTPRCF (com projeto elétrico, material e mão de obra - ART) e também instalação e retirada de um transformador de 112,5 KVA eventual (com Projeto de Execução e ART) no Parque de Exposições Municipal**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



010

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	800	05.005.26.782.26012-016	507

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **24/10/2013, as 10:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013
DATA DE ABERTURA: 24/10/2013, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013
DATA DE ABERTURA: 24/10/2013, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca e modelo** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

014
e

forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).
- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.1.1 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1.1.1 - Certificado de Registro no CREA, pessoa Jurídica, com indicação do Responsável Técnico vinculado a empresa, em vigência;

9.1.1.2 - Certificado de Registro no CREA, pessoa física do Responsável Técnico vinculado a empresa, em vigência;

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - *Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte*

9.2.1.1 - *A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: Parque Municipal de Exposições.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.1.4 - O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 - Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a entrega do objeto no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 12.090,00 (Doze Mil e Noventa Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

15.1.2 - O presente edital não prevê atualização de valores.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de outubro de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada para Instalação de uma estrutura de Alta tensão, uma estrutura N3NSTTPRCF (com projeto elétrico, material e mão de obra - ART) e também instalação e retirada de um transformador de 112,5 KVA eventual (com Projeto de Execução e ART) no Parque de Exposições Municipal, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9453	Instalação de uma estrutura de Alta tensão N1DN3CF, padrão Copel, para derivação de um posto de transformação e Instalação de uma estrutura N3NSTTPRCF, para transformador de 75 KVA, na área interna do Parque de Exposições Municipal - incluindo PROJETO ELÉTRICO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA	1,00	UN	9.590,00	9.590,00
2	9455	Instalação e retirada de um transformador de 112,5KVA, 13,8kV 220/12V para atender as necessidades nas festividades realizadas no Parque de Exposições Municipal - PROJETO DE EXECUÇÃO E ART	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
TOTAL						12.090,00

a) Todos os materiais aplicados deverão ser de boa qualidade e dentro das especificações exigidas pela ABNT E NTC'S da COPEL. Os materiais utilizados deverão ter ficha técnica aprovada na COPEL.

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0117/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0117/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0117/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0117/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para Instalação de uma estrutura de Alta tensão, uma estrutura N3NSTTPRCF (com projeto elétrico, material e mão de obra - ART) e também instalação e retirada de um transformador de 112,5 KVA eventual (com Projeto de Execução e ART) no Parque de Exposições Municipal. Do qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0117/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 0117/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA , apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN

CPF Nº: 056.065.349-24

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site w.pmsas.pr.gov.br, na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

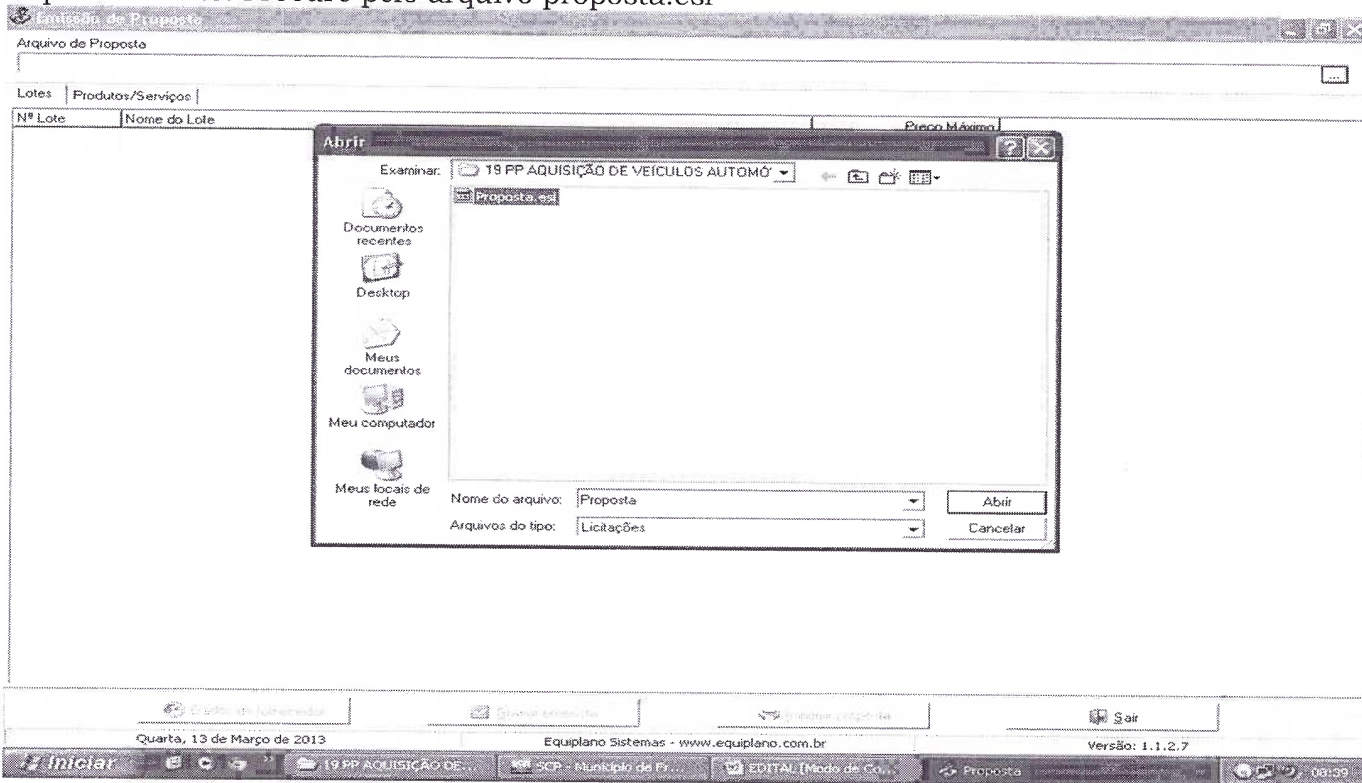
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

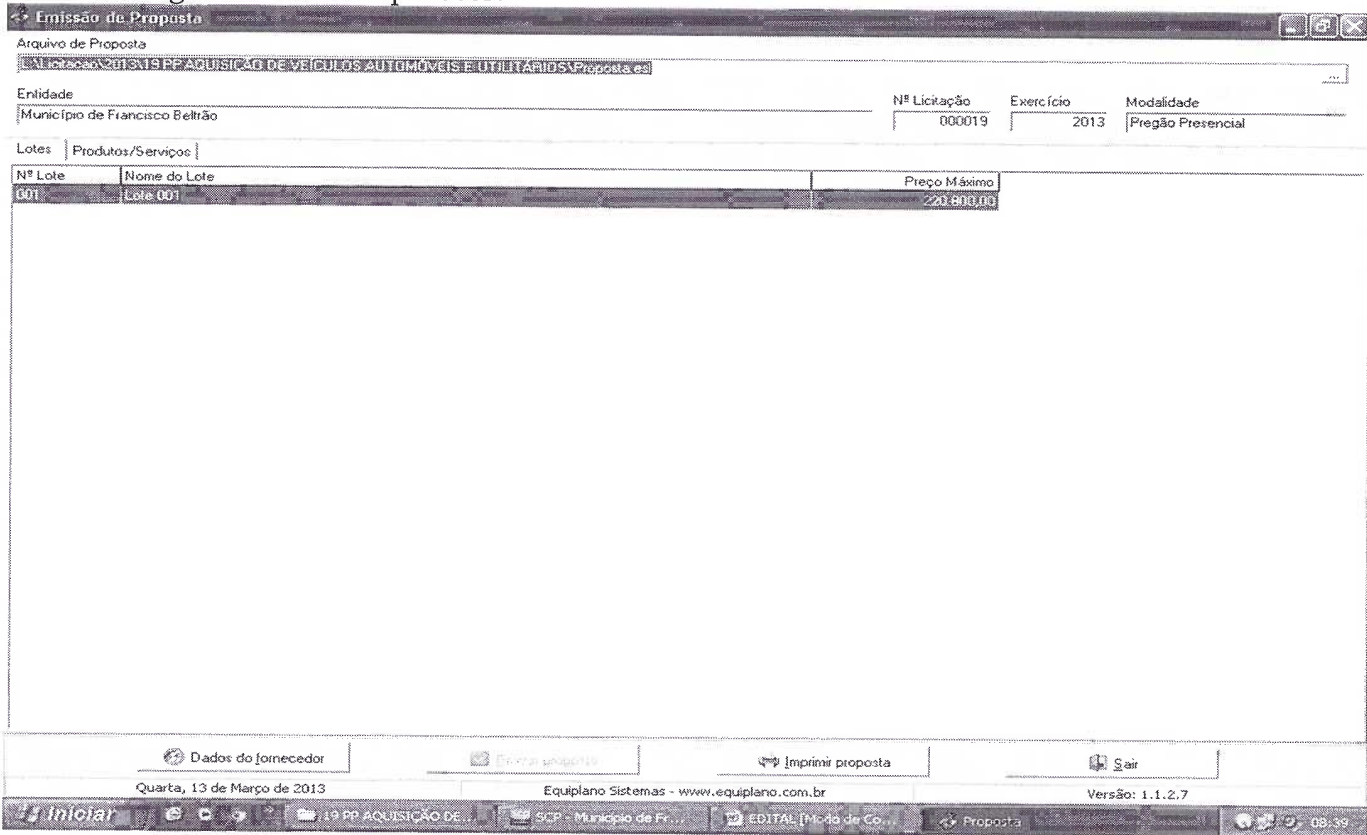
Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia

Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Arquivo de Proposta

URL: C:\Programas\2013\PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.es

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013

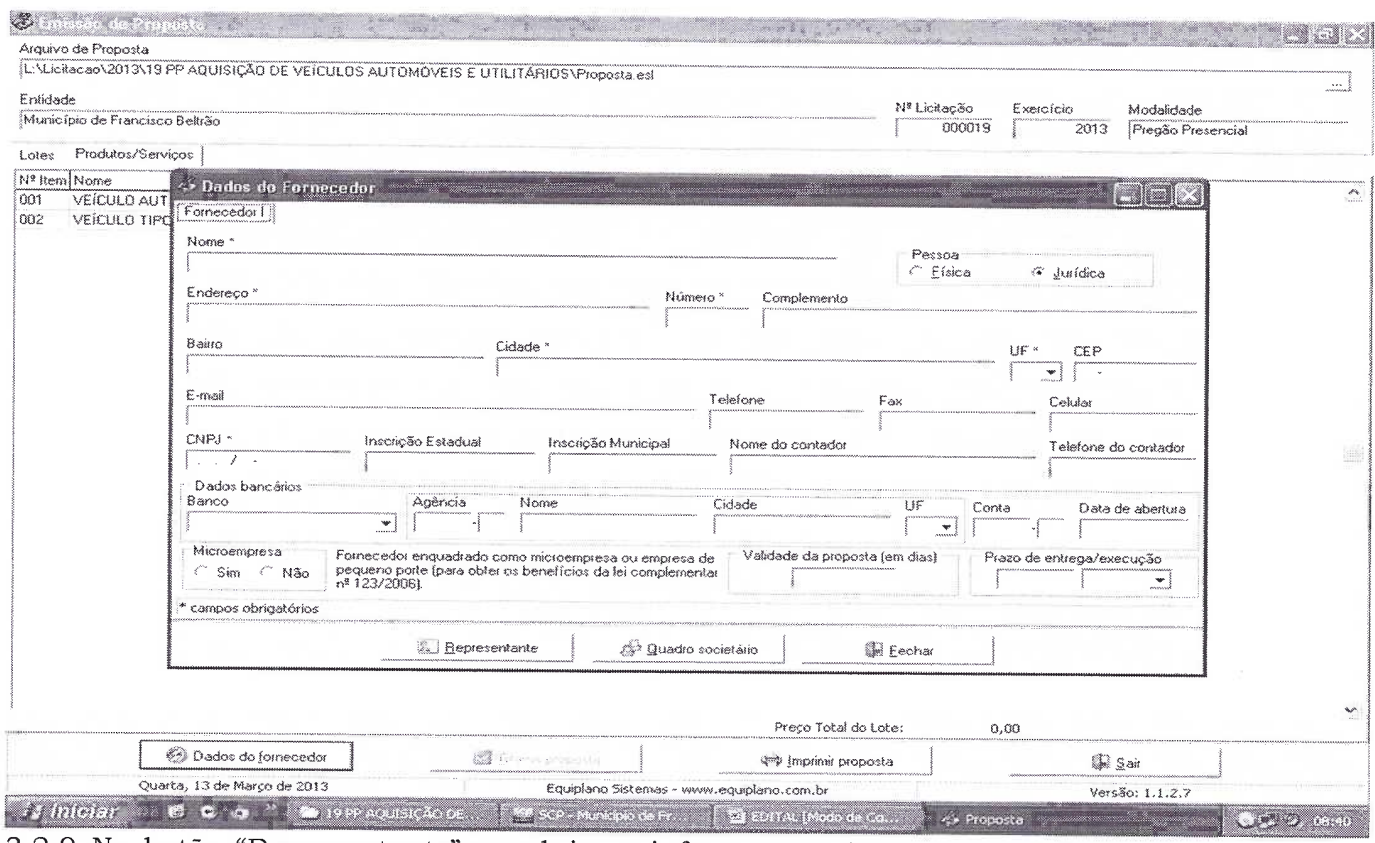
Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.2.7

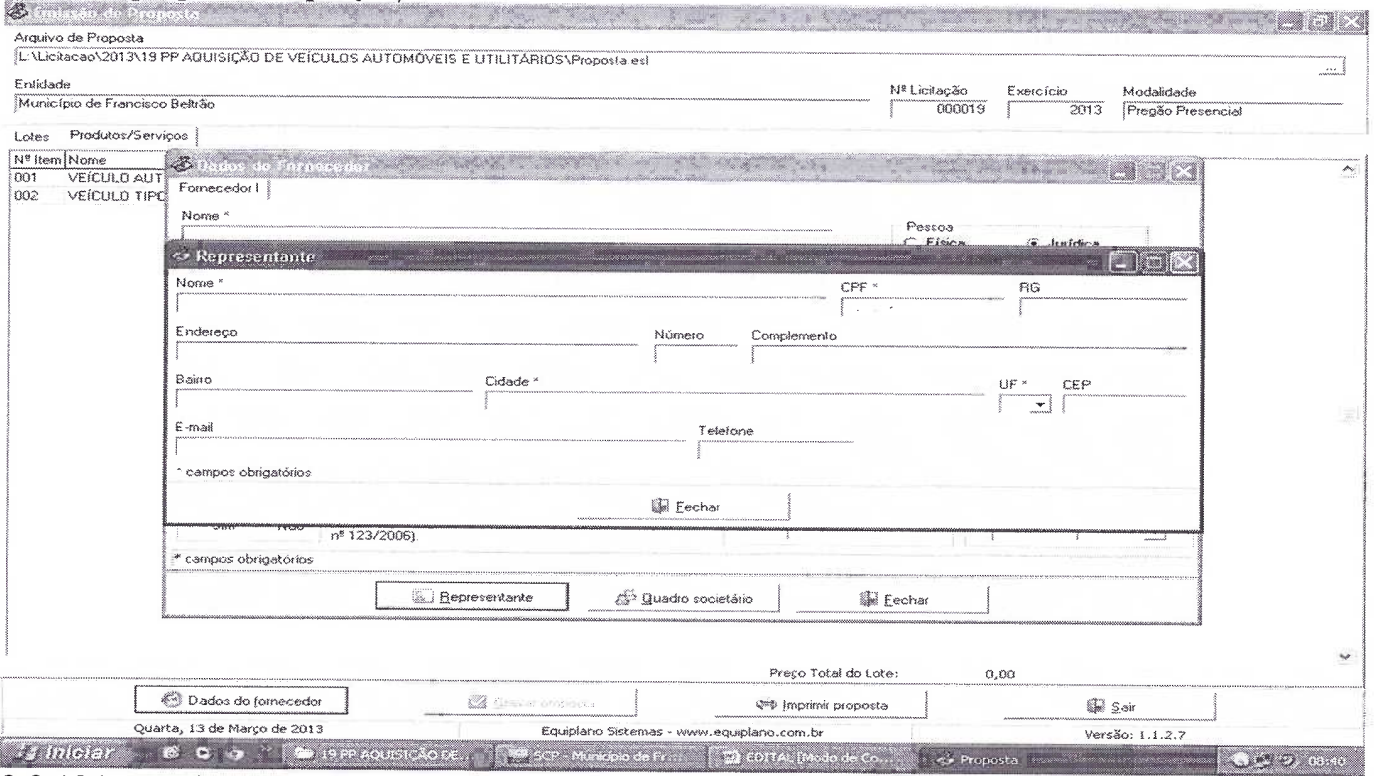
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

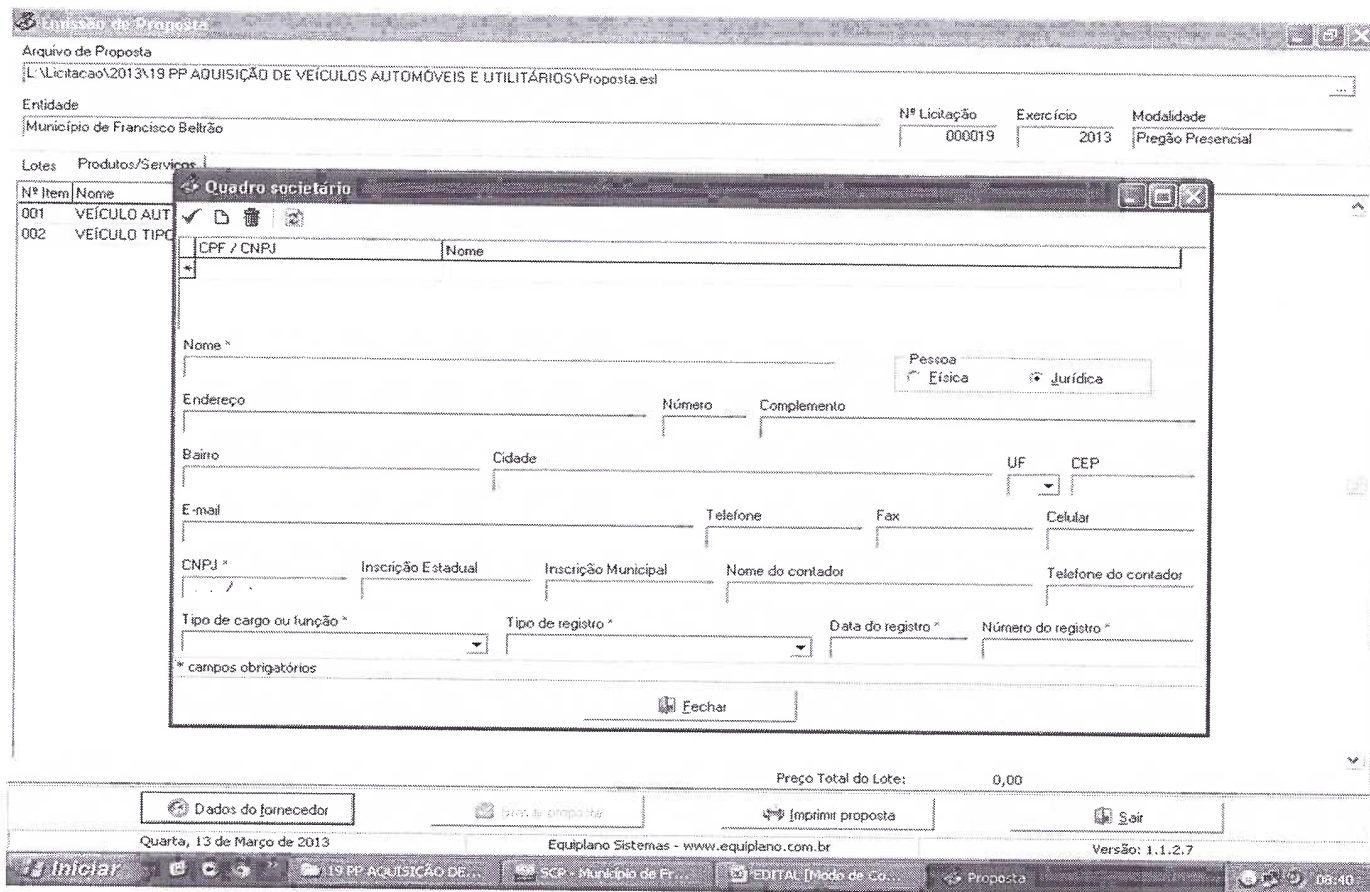
3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
 - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 0117/2013, de 09/10/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordo com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 09/10/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de outubro de 2013 10:30
Para: 'vivoeste@vivoeste.com.br'
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL N 117 2013
Anexos: EDITAL 117.docx; PropostaPP1172013.esl

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados. Qualquer dúvida estamos a disposição (O link do programa para elaboração de proposta, também esta disponível no site do município (licitações).

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

- 0370
- Materiais Elétricos de alta tensão;
 - Eletrificação Rural e Urbana;
 - Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
 - Iluminação Pública.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

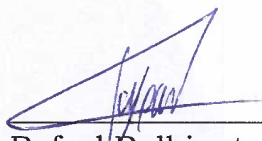
VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

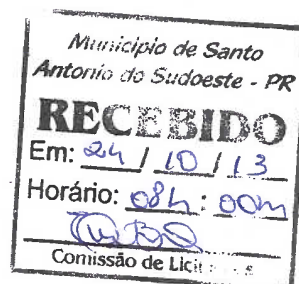
CNPJ/MF Nº 81.414.807/0001-72, sediada à Rua Palmas, 1777, bairro centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

O representante legal da empresa Vivioeste Construções Elétricas Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2013.


Rafael Balbinot
CPF: 372.955.359-34
RG: 1.854.419 – SESP/PR
Representante Legal



0396

VIVOESTE

CONSTRUÇÕES

ELÉTRICAS LTDA.

Projetos e Instalações
Elétricas: Rurais, Industriais,
Comerciais e Prediais
Padrão Copel

Cabines
Transformadoras
de 5 a 3.000 KVA

Instalações
Industriais,
Comerciais e
Prediais

Eletrificação
Rural e Urbana

Rede de Alta e
Baixa Tensão

Mão-de-obra
Especializada

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0117/2013
DATA DE ABERTURA: 24/10/2013, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE: VIVOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ: 81.414.807/0001-72
ENDEREÇO: RUA PALMAS, 1777 - CENTRO - FRANCISCO BEI
FONE/FAX: (46)35241171



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

040 e

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000952013-14021807

Nome: VIVIOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 81.414.807/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

rtidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/08/2013.

Válida até 02/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J

AE

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81414807/0001-72, 81414807/0001-72
Razão Social: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Nome Fantasia: VIVIOESTE
Endereço: RUA PALMAS 1777 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2013 a 14/11/2013

Certificação Número: 2013101610184369697032

Informação obtida em 16/10/2013, às 10:18:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ⓢ
E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 81.414.807/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:06:23 do dia 06/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2014.

Código de controle da certidão: **F746.E790.5545.54E6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

043
E

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10969473-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.414.807/0001-72**

Nome: **VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**

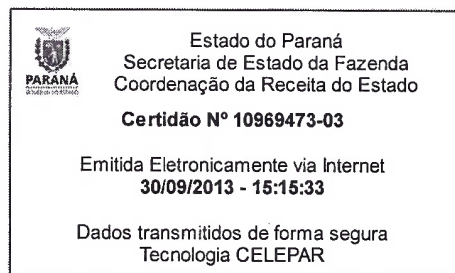
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/01/2014 - Fornecimento Gratuito



J

E



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **6759/2013**

Certidão válida até: **28/10/2013**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
28495	81.414.807/0001-72	131733	3210258549

Razão Social	Nome de Fantasia
VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	VIVIOESTE

Localização	Número
R PALMAS	1777

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

29 de Agosto de 2013

Certidão emitida às **15:58:14** do dia **29/08/2013**.

Código de autenticação da certidão: **527J5J29RT5544ZMUA2**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

(Handwritten signatures and initials)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.414.807/0001-72
Certidão n°: 33646033/2013
Expedição: 06/08/2013, às 09:59:20
Validade: 01/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.414.807/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J
E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

CNPJ 81.414.807/0001-72, no período compreendido entre 26/09/1992 e 26/09/2013.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 27 de Setembro de 2013, 17:48:58

[Handwritten Signature]
SANDRA CANOVA ANIBETTO

81.414.807/0001-137
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - Francisco Beltrão - Paraná
85601-610
ETG57262

[Circular Stamp: OFÍCIO UNICO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ]

2º Tabelionato de Notas
Selo Fumante
R\$ 0,47

13.228 de 18/07/2001
SELO FUMANTE
PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS
EU142571

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-510 - Telefax: (41) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 30/09/2013
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,02

[Handwritten marks]

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 150 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 150, e servira de LIVRO DIARIO numero 25.

EMPRESA: VIVIOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA

LOGRADOURO: RUA PALMAS

NUMERO: 1777 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: CENTRO 00

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: FCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-001

INSCRICAO ESTADUAL: 32102585-49

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 81.414.807/0001-72

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NIRE: 41202230167 DATA: 14/09/1989

Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FCO BELTRAO, 02 de JANEIRO de 2012.

Handwritten signature of Ricardo Brandelero Toffoli. Below it: RICARDO BRANDELERO TOFFOLI SOCIO GERENTE C.P.F. 024.274.619-54

Handwritten signature of Fiorentino Turcatto. Above it: CONTADOR TAB. NOVAES. Below it: FIORENTINO TURCATTO CONTADOR C.R.C. PR-PR-011620/O-0 C.P.F. 025.532.019-15 R.G. 659.537-5 -SS PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO Termo de Autenticação 13/063659/2. Confere com o documento. Apresentado Dou. fé. Em test. de verdade. PATO BRANCO 10 JUN. 2013. CLEDINEIA ROVERA CORREA RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EUR62634. AUTENTICAÇÃO Confere com o documento. Apresentado Dou. fé. Em test. de verdade. Pato Branco 18 JUN. 2013 PR. DUNYA V. NOVAES SCHUCHNOVSKI - Tabelião Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455 8501-030 Pato Branco Paraná

1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES. Resonho a firma por Ricardo Brandelero Toffoli e Fiorentino Turcatto. Pato Branco 12 JUN. 2013 PR. DUNYA V. NOVAES SCHUCHNOVSKI - Tabelião 068.541.939-08 Escrevente Juramentado

SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS ERG25376

CO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

A T I V O

CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA	109.860,36		
BANCO C/MOVIMENTO	402,79		
BANCOS CONTA APLICACAO	373.822,20	484.085,35	

CREDITOS

DUPLICATAS A RECEBER	276.569,34		
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.545,24	278.114,58	

ESTOQUES

ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.337.270,89	2.337.270,89	3.099.470,82
-------------------------	--------------	--------------	--------------

CO NAO CIRCULANTE

CREDITOS

DEPOSITOS E CAUCOES	17.714,50	17.714,50	
---------------------	-----------	-----------	--

ATIVO IMOBILIZADO

VEICULOS	1.338.254,73		
VEICULOS 2000	417.401,24		
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	2.307.593,39		
MOVEIS E UTENSILIOS	37.779,44		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	402.353,06		
FERRAMENTAS	10.727,75		
INSTALACOES	917,38		
CONSORCIOS	423.736,52		
LICENCA DE USO SISTEMA	40.341,69		
DEPRECIACOES	838.899,96-	4.140.205,24	4.157.919,74

TOTAL DO ATIVO..... R\$ 7.257.390,56

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFICIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____

Em test.º _____ Apresentado Dou fé. da verdade

Pato Branco 18 OUT. 2013 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

J

E

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

P A S S I V O

CIRCULANTE

FORNECEDORES			
FORNECEDORES NACIONAIS	237.424,35	237.424,35	
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS			
OBRIGACOES SOCIAIS	117.962,28		
OBRIGACOES FISCAIS	30.837,82	148.800,10	
OUTRAS OBRIGACOES			
OBRIGACAO COM PESSOAL	83.185,62		
OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR	665.329,92	748.515,54	
OUTRAS PROVISOES			
PROVISOES A CURTO PRAZO	126.470,98	126.470,98	1.261.210,97

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.000.000,00	1.000.000,00	
RESERVAS DE CAPITAL			
RESERVAS DE LUCROS	3.012.168,93		
RESERVA DE AJUSTE A VALOR PRESENTE	1.871.000,00	4.883.168,93	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	113.010,66	113.010,66	5.996.179,59

TOTAL DO PASSIVO..... R\$ 7.257.390,56

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ *****7.257.390,56 (SETE MILHOES E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS*****).

RICARDO BRANDELEIRO TOFFOLLI
 ESCRITURANTE

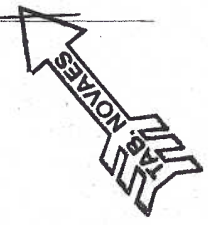
024.274.619-54



CONTADOR

FLORENTINO TURCATTO

C.R.C. PR-PR-011620/0-0
 C.P.F. 025.532.019-15
 R.G. 659.537-5 -SS PR



1.º OFICIO DE NOTAS
 TABELIONATO NOVAES

Reconheço a firma por semelhante
Ricardo Brandeleiro Toffolli
Florentino Turcatto Dou fé.

Pato Branco 12 JUN. 2013 PR

09
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
 068.541.039-08
 Escrevente Juramentado

SELO FUNARFEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 ERG25378

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

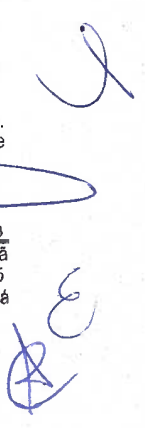
1.º OFICIO DE NOTAS
 TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____
 Apresentado Dou fé.
 Em test.º _____ da verdade

Pato Branco 18 OUT. 2013 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
 Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
 85501-030 - Pato Branco - Paraná




DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2012

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS	1.500.479,82		
PRESTACAO DE SERVICOS	3.729.338,89	5.229.818,71	
DEDUCOES E ABATIMENTOS DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	386.508,35-	386.508,35-	
RECEITA LIQUIDA		4.843.310,36	100,0
CUSTOS DAS VENDAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.056.078,37-	1.056.078,37-	21,8-
LUCRO BRUTO		3.787.231,99	78,2
DESPESAS OPERACIONAIS			
GASTOS GERAIS S/SERVICOS	56.754,81-	56.754,81-	1,2-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL	1.749.057,55-		
DESPESAS GERAIS	1.371.664,49-		
DESPESAS TRIBUTARIAS	77.407,69-	3.198.129,73-	66,0-
RESULTADO ANTES DAS PROVISOES TRIBUTARIAS		532.347,45	11,0
PROVISOES			
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	298.003,40-		
CONTRIBUICAO SOCIAL	121.333,39-	419.336,79-	8,7-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		113.010,66	2,3

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

LEONARDO BRANDILEIRO TOFFOLI
 GERENTE
 C.P.F. 024.274.619-54

Leonardo Toffoli

 TABELIONATO NOVAES

CONTADOR

GIORGIO TORCATTI
 FIORENTINO TORCATTI

C.R.C. PR-PR-011620/0-0
 C.P.F. 025.532.019-15
 R.G. 659.537-5 -SS PR

Giorgio Torcatti

 TABELIONATO NOVAES

1º OFICIO DE NOTAS
 TABELIONATO NOVAES
 Reconheço a firma por *Leonardo Brandileiro Toffoli e Giorgio Torcatti*
Leonardo Brandileiro Toffoli e Giorgio Torcatti
 Lei: 13.229 de 16/07/2001
 Pato Branco 12 JUN. 2013 PR
 SELCO FUMARREN
 TABELIONATO DE NOTAS
 ERG25383
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
 Luciano R. ...
 068.544.089-08
 Escrevente Juramentado

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.
 13

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento _____
 Apresentado Dou fé. _____
 Em test.º _____ da verdade
 Pato Branco 18 OUT. 2013 PR
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
 Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
 85501-030 - Pato Branco - Paraná

Dunya V. Novaes Schuchovski


DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012


RESULTADO DO EXERCICIO	
RESULTADO DO EXERCICIO	113.010,66
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	113.010,66

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECLARAÇÃO

- A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B - As informações foram extraídas das folhas N° 146 a 149 do Livro Diário N° 25 registrado na Junta Comercial do Paraná, Sob N° 41202230167 em 14 de Setembro de 1989
- C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

WILSON BRANDEIRO TOFFOLLI
SÓCIO GERENTE
R.F. 024.274.619-54

Wilson Brandeiro Toffolli


CONTADOR
Florentino Turcato

FLORENTINO TURCATO
C.R.C. PR-PR-011620/0-0
C.P.F. 025.532.019-15
R.G. 659.537-5 -SS PR



1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

Reconheço a firma por *Wilson Brandeiro Toffolli e Florentino Turcato*
Lei 19.228 de 16/07/2001

Pato Branco 12 JUN. 2013 PR

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
ERG25384

09
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Luciano Rezende
068.541.039-08
Escrevente Juramentado

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____
Em test.º _____ Apresentado Dou fé. da verdade

Pato Branco 18 OUT. 2013 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

RE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 150 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 150, e serviu de LIVRO DIARIO numero 25, do periodo de 02/01/2012 a 31/12/2012.

EMPRESA: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

LOGRADOURO: RUA PALMAS

NUMERO: 1777 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: CENTRO 00

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: FCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-001

INSCRICAO ESTADUAL: 32102585-49

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 81.414.807/0001-72

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NIRE: 41202230167

DATA: 14/09/1989

Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FCO BELTRAO

, 31 de DEZEMBRO de 2012.

TAB. NOVAES

Ricardo Brandellero Toffolli

RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI
SOCIO GERENTE
C.P.F. 024.274.619-54

TAB. NOVAES

CONTADOR

Fiorentino Turcatto

FIorentINO TURCATTO
CONTADOR
C.R.C. PR-PR-011620/O-0
C.P.F. 025.532.019-15
R.G. 659.537-5 -SS PR

1º OFICIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento Apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade

Pato Branco 18 OUT. 2013 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná



1º OFICIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

1º OFICIO DE NOTAS

Reconheço a firma por *Semelhante*
Ricardo Brandellero Toffolli e
Fiorentino Turcatto

Pato Branco 12 JUN. 2013 PR

Luciano Rezende
068.541.039-08
Escrevente Juramentado



RE

- Materiais Elétricos de alta tensão;
- Eletrificação Rural e Urbana;
- Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
- Iluminação Pública.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013

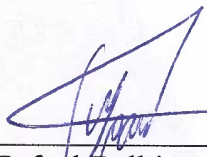
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0117/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2013.


Rafael Balbinot
CPF: 372.955.359-34
RG: 1.854.419 - SESP/PR
Representante Legal

- 054
- Materiais Elétricos de alta tensão;
 - Eletrificação Rural e Urbana;
 - Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
 - Iluminação Pública.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013

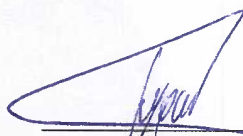
DECLARAÇÃO

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ/MF Nº 81.414.807/0001-72, sediada à Rua Palmas, 1777, bairro centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através de seu representante legal.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2013.



Rafael Balbinot
RG: 1.854.419 – SESP/PR
CPF: 372.955.359-34
Representante Legal

- Materiais Elétricos de alta tensão; ⁰⁵⁵
- Eletrificação Rural e Urbana; ⁶
- Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
- Iluminação Pública.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

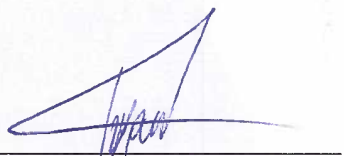
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0117/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0117/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2013.



Rafael Balbinot
CPF: 372.955.359-34
RG: 1.854.419 - SESP/PR
Representante Legal





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 72804/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 81414807000172

Num. Registro: 9784

Registrada desde : 06/10/1989

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RUA PALMAS, 1777 CENTRO

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85601650

Objetivo Social:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, OBRAS, MANUTENÇÃO, OU RECUPERAÇÃO EM: SISTEMAS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE TRANSMISSÃO, SUBESTAÇÕES, MONTAGENS ELETROMECÂNICAS, CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONICOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Restrição de Atividade : OBJETIVOS SOCIAIS RESTRITOS À ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA. RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL TÉC. IND. MOD. ELETROTÉCNICA RESTRITA A PERMANÊNCIA DE UM ENG. ELETRICISTA NO QUADRO DE RESP. TÉCNICA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PAULO RICARDO COLPANI

Carteira: PR-20557/D

Data de Expedição: 02/02/1989

Desde: 30/07/1997

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

2 - RAFAEL BALBINOT

Carteira: PR-30854/TD

Data de Expedição: 22/04/1998

Desde: 14/11/2005 Carga Horária: 8: H/D

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

DO DECRETO 90922/85 DE 06/02/1985 - ART. 06, CONSIDERANDO A NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO 4560/2002

Incisos I; II (para assistência técnica, extensão, associativismo e divulgação técnica); III; IV (alíneas "a" "b", "d" para fruticultura e olericultura, "e" e "f"); V (no âmbito das

áreas de competência); VI (alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" para preparo do solo até a colheita, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários, e "g"); VII; VIII (alíneas "c", "d" e "e"); IX; X; XII (para máquinas, implementos e equipamentos agrícolas e para recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos); XIII; XV; XVI; XVII; XVIII; XX (para comercialização e industrialização); XXI; XXIII (para produção agroindustrial); XXV; XXVI; XXVII; XXVIII; XXX (para fruticultura) e XXXI. Conforme análise curricular realizada, as atribuições acima referidas poderão ser exercidas somente nas seguintes áreas de competência: Grandes Culturas; Olericultura; Fruticultura; Nutrição Animal e Forrageiras; Zootecnia Animais de Médio Porte; Mecanização Agrícola; Irrigação e Drenagem; Topografia; Climatologia; Construção e Eletrificação Rural; Fertilidade e Adubação; Manejo e Conservação de Solos; Sociologia; Comercialização; Administração e Planejamento Rural; Legislação e Política Agrária; Economia Rural e Tecnologia dos Produtos Agropecuários.

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuições previstas na Lei nº 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto nº 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 4.560/2002 respeitados os limites da sua formação na área de Agropecuária.

Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8 julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado 22/02/2012, ficam canceladas as restrições das atribuições profissionais, passando a valer as atribuições anotadas nesta data.

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão e para sistemas de medição e controle elétricos. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade." "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 300kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 800A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Distribuição da Energia elétrica - Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 75kVA de carga demandada na rede. d) Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas limitadas a instalações/edificações de porte equivalente ao limite estabelecido para a sua faixa de atuação, a saber: -Residenciais, comerciais e industriais individuais ou de uso coletivo com entrada de energia em baixa tensão de até 300kVA (800A em 127/220V). e) Redes de distribuição de energia em baixa tensão (máxima de 1000V em CA, limitadas a 300kVA de carga demandada na rede.

Para fins de: LICITAÇÕES

creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidaojuridica.asp?SESSAO=mhzzpz8qixoj&CODREGTO=40002&DEPTO=5330&CODFUNC=999999&NUMPROT... 2/3

058
E

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/241350, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/07/2013 10:25:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

J

E

059 e



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **27472/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: PAULO RICARDO COLPANI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-20557/D
Registro Nacional : 1702102840
Registrado(a) desde : 02/02/1989
Data Vcto Registro :
Filiação : PEDRO COLPANI
 ALNEDE IZONE COLPANI
Data de Nascimento : 11/01/1964
Carteira de Identidade : 5.551.635-9
Naturalidade : CAMPINAS DO SUL/RS

CPF : 39426599053

Título(s):

 ENGENHEIRO ELETRICISTA
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO G DO SUL
Data da Colação de Grau : 23/01/1988
Situação : Regular

Diplomação : 23/01/1988

Atribuições profissionais:

 DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA
 DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/104424.

Emitida via Internet em 26/03/2013 14:53:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

J
E

060
e

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 158.547.529-72, e portador da cédula de identidade nº 997.294-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, nº 155, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.501-310, RODI ZANELLA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 213.681.129-00, e portador da cédula de identidade nº 1.131.897-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tapir, nº 623, casa, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.502-010 e RAFAEL BALBINOT, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 372.955.359-34, e portador da cédula de identidade nº 1.854.419, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Antonio Carneiro Neto, nº 1.311, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-090, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com sede à Rua Palmas, nº 1.777, sala, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.0223016,7 por despacho em sessão de 14 de Setembro de 1.989, e Sexta Alteração sob nº 982988761 por despacho em sessão de 20 de Novembro de 1.998, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 81.414.807/0001-72, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era no valor de R\$ 704.811,00 (Setecentos e quatro mil oitocentos e onze reais), fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), cujo aumento no valor de R\$ 295.189,00 (Duzentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e nove reais), é realizado com o saldo na conta Reserva de Lucros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTARIAS Rua Ver. Roraima, L. Venturoso, 1055 Cenp - CEP: 81601-921 - Fone: 3616-3438	AUTENTICACÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco:	21 AGO. 2013 PR
	Beltr:	
<input type="checkbox"/>	IRACEMA MIRANDA - Tabeliã	
<input type="checkbox"/>	FABIO JR. CARLOS - Tabelião Substituto	
<input type="checkbox"/>	FLAVES CARLOS - Escrevente	
<input type="checkbox"/>	RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente	
<input type="checkbox"/>	MARILIDE BUSS PEREIRA - Escrevente	

[Handwritten signatures and initials]

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	74,45%	744.500	744.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
Total	100%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI, brasileiro, solteiro, nascido na data de 12/06/1979, Empresário, C.P.F. sob nº 024.274.619-54, e portador da cédula de identidade nº 5.988.491-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Palmas, nº 1777, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650, o qual adquire 100.000 (Cem mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País, para a formação de seu capital social, neste ato.

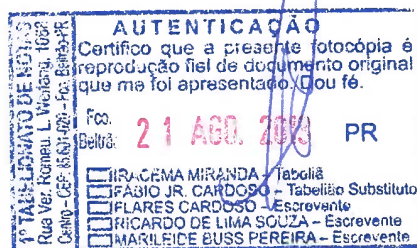
CLÁUSULA QUARTA: O sócio ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, que possui na sociedade, 744.500 (Setecentas e quarenta e quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vende e transfere neste ato 100.000 (Cem mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao sócio ingressante, dando ao mesmo plena, geral e irrevogável quitação das quotas que neste ato transfere.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	64,45%	644.500	644.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI	10,00%	100.000	100.000,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
Total	100%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI e RAFAEL BALBINOT com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de AUTENTICACAO foi afixado na última folha do documento entregue à parte



Handwritten signature and initials (RE)

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA: Declara o sócio ingressante estar ciente da situação econômica e financeira da empresa, assumindo o seu Ativo e Passivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada quota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Palmas, nº 1.777, sala, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICACÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

21 ABR 2013 PR

IRACEMA MIRANDA - Tabelaia
 FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 FLAVIO CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Handwritten signature and initials.

063
E

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto ramo de atividade: Prestação de Serviços, Projetos de Engenharia Elétrica, Obras, Manutenção ou Recuperação em: Sistemas Elétricos de Distribuição, Linhas de Transmissão, Subestações, Montagens Eletromecânicas, Construções Elétricas, Sistemas de Telecomunicações, Telefonia, Topografia, Projetos de Engenharia Elétrica, Instalações de Materiais Elétricos e Telefônicos e Comércio de Materiais Elétricos.

CLÁUSULA QUARTA: o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	64,45%	644.500	644.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI	10,00%	100.000	100.000,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
Total	100%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Setembro de 1.989 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI e RAFAEL BALBINOT com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Certifico que o selo de AUTENTICADA foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICACÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão **21 AGO. 2013** PR

IRACEMA MIRANDA - Tabelião
 FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 FLAVES CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Handwritten signature and initials.

06
E

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada quota de capital), nos casos em que a lei exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

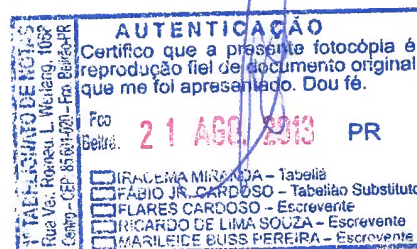
§ único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual forma e teor.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



J
E

655
e

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pato Branco, 23 de Agosto de 2.004.



[Signature]
Alceu Brandelero Toffoli

[Signature]
Rodi Zanella

[Signature]
Ricardo Brandelero Toffoli

[Signature]
Rafael Balbinot

Testemunhas:

[Signature]
Fiorentino Tureatto
R.G. 695.537/5 (PR)
C.P.F. 025.532.019-15
CO-CRC-PR 011.620-O/O

[Signature]
Ricardo Catani
OAB-PR 27.374
Advogado

[Signature]
Fiorentino Turcato Junior
R.G. 5.713.196-9 (PR)
C.P.F. 818.924.119-20
CO-CRC-PR 047.050-O/4

[Signature]
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.41.152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/09/2004
SOB NÚMERO: 20043279198
Protocolo: 04/327919-8

EMPRESA: 41 2 0223016 7
VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS
LTDA

[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



[Handwritten marks]

066
e

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.414.807/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/1989
NOME EMPRESARIAL VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVIOESTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PALMAS	NÚMERO 1777	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-650	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/10/2013** às **10:15:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

2067

VIVIOESTE

CONSTRUÇÕES

ELÉTRICAS LTDA.

Projetos e Instalações
Elétricas: Rurais, Industriais,
Comerciais e Prediais
Padrão Copel

Cabines
Transformadoras
de 5 a 3.000 KVA

Instalações
Industriais,
Comerciais e
Prediais

Eletrificação
Rural e Urbana

Rede de Alta e
Baixa Tensão

Mão-de-obra
Especializada

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envel
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013
DATA DE ABERTURA: 24/10/2013, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES EL
CNPJ: 81.414.807/0001-72
ENDEREÇO: RUA PALMAS, 1777 - CENTRO - FRANCISCO
FONE/FAX: (46)35241171**

068



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.

Pregão Nº: 0117/2013 de 09/10/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para Instalação de uma estrutura de Alta tensão, uma estrutura N3NSTTPRCF (com projeto elétrico, material e mão de obra - ART) e também instalação e retirada de um transformador de 112,5 KVA eventual (com Projeto de Execução e ART) no Parque de Exposições Municipal

Aos vinte e quatro dias de outubro de 2013 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	81.414.807/0001-72	RAFAEL BALBINOT	Sócio Administrador	372.955.359-34	60	10 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Instalação de uma estrutura de Alta tensão N!DN3CF, padrão Copel, para derivação de um posto de transformação e Instalação de uma estrutura N3NSTTPRCF, para transformador de 75 KVA, na área interna do Parque de Exposições Municipal - incluindo PROJETO ELÉTRICO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA		UN	1,00	9.590,00	9.590,00	
1	2	Instalação e retirada de um transformador de 112,5KVA, 13,8kV 220/12V para atender as necessidades nas festividades realizadas no Parque de Exposições Municipal - PROJETO DE EXECUÇÃO E ART		UN	1,00	2.500,00	2.500,00	
TOTAL							12.090,00	

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

Andreia Aline Bonan

ANDREIA ALINE BONAN

Equipe de Apoio

Eliane Brum

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

Tatiana Christina Nodari

TATIANA CHRISTINA NODARI

Equipe de Apoio

VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
RAFAEL BALBINOT



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 117/2013

070

Exclusivos

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0001	Instalação de uma estrutura de Alta tensão N° DN3CF, padrão Copel.		1,00		
	Fornecedor 615	VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	9.590,00				
	1	9.590,00				

Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0002	Instalação e retirada de um transformador de 112,5KVA, 13,8kV 220/12V		1,00		
	Fornecedor 615	VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2.500,00				
	1	2.500,00				

VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
RAFAEL BALBINOT

Handwritten signature and initials in blue ink.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 117/2013

Data abertura: 24/10/2013 Data julgamento: 24/10/2013 Data homologação: CNPJ: 81.414.607/0001-72

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Instalação de uma estrutura de Alta	UN	1,00	9.590,00 *	
002 Instalação e retirada de um transio	UN	1,00	2.500,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			12.090,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 81.414.607/0001-72 - VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

Emitido por: eliane brum, na versão: 5504 y

071



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Pregão 117/2013

072

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 9453 Instalação de uma estrutura de Alta tensão NDN3CF, padrão Copel,				
615-7	VIVIOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA	81.414.807/0001-72	Habilitado	9.590,00
Item 002: 9455 Instalação e retirada de um transformador de 112,5KVA, 13,8kV 220/12V				
615-7	VIVIOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA	81.414.807/0001-72	Habilitado	2.500,00

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000

072



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 117/2013

E 073

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 615-7 VIVOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA					CNPJ: 81.414.807/0001-72	Telefone: 46 524 1171	Status: Habilitado	12.090,00
Lote 001 - Lote 001							12.090,00	
001	9453 Instalação de uma estrutura de Alta tensão N!	UN	1,00	Habilitado		9.590,00	9.590,00	*
002	9455 Instalação e retirada de um transformador de	UN	1,00	Habilitado		2.500,00	2.500,00	*
VALOR TOTAL:							12.090,00	

E ⊕



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relação de Participantes

Pregão 117/2013

E 073

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
615-7	81.414.807/0001-72	VIMIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

E A



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0117/2013 de 09/10/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013.

1 . Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada para Instalação de uma estrutura de Alta tensão, uma estrutura N3NSTTPRCF (com projeto elétrico, material e mão de obra - ART) e também instalação e retirada de um transformador de 112,5 KVA eventual (com Projeto de Execução e ART) no Parque de Exposições Municipal

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	81.414.807/0001-72

3. Empresa(s) Vencedora(s):

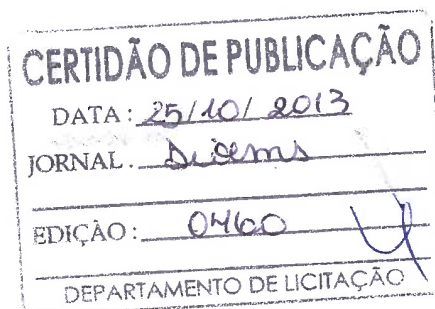
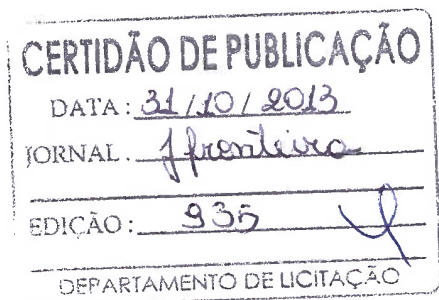
VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1 e 2 do lote 01, totalizando R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0117/2013 de 09/10/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24/10/2013 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/10/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 25 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0460

Página 57 / 104

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2013 de 01/10/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2013.

1. Objeto da Licitação

Aquisição de extintores e recarga para escolas municipais e prédios públicos municipais

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA	72.543.010/0001-84

3. Empresa(s) Vencedora(s):

JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 do lote 01, totalizando R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0114/2013 de 01/10/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 21/10/2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/10/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2013 de 02/10/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2013.

1. Objeto da Licitação

Aquisição parcelada de Padrão de Luz (conforme NTC901100, TABELA 2-REF. ITEM 4.3), Iluminação Pública, material de reposição de iluminação de quadras de esportes e material de segurança

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente
FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.839.183/0001-82	CARMELA CARMINATTI
ATIVA PRODUTOS ELETRICOS LTDA	12.629.726/0001-77	KASSIUS RAFAEL COLPO
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	GILBERTO ANTONIO HENZ
PROMERCADO MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	04.748.278/0001-00	ANDERSON VALENTIN FERREIRA

3. Empresa(s) Vencedora(s):

VA PRODUTOS ELETRICOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 6, 7, 26 do lote 03, item nº 03 do lote 03, totalizando R\$ 33.178,00 (trinta e três mil cento e oitenta reais); FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 do lote 01, itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28 do lote 02, itens nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 do lote 04, totalizando R\$ 162.255,90 (cento e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos);

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 12 do lote 01, totalizando R\$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0115/2013 de 02/10/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 22/10/2013 às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/10/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0116/2013 de 09/10/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0116/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL ADITIVADO E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	00.118.598/0008-94

3. Empresa(s) Vencedora(s):

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs e 2 do lote 01, totalizando R\$ 772.550,00 (setecentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0116/2013 de 09/10/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24/10/2013 às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/10/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0117/2013 de 09/10/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013.

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada para instalação de uma estrutura de Alta tensão, uma estrutura N3NSTTPRCF (com projeto elétrico, material e mão de obra-ART) e também instalação e retirada de um transformador de 112,5 KVA eventual (com Projeto de Execução e ART) no Parque de Exposições Municipal

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	81.414.807/0001-72

3. Empresa(s) Vencedora(s):

VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1 e 2 do lote 01, totalizando R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0117/2013 de 09/10/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24/10/2013 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/10/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2013

Pregão Nº 84/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: LCI Produtos Diagnósticos LTDA;

objeto: substituição de marcas dos itens 9, 24, 25 e 29 do lote 001.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2013

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: LUIS CARLOS IENSEN-Representante Legal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

738080705



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Instalação de uma estrutura de Alta tensão, uma estrutura N3NSTTPRCF (com projeto elétrico, material e mão de obra - ART) e também instalação e retirada de um transformador de 112,5 KVA eventual (com Projeto de Execução e ART) no Parque de Exposições Municipal

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0117/2013 de 09/10/2013, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):
VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1 e 2 do lote 01, totalizando R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais).
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24 de outubro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/10/2013
JORNAL: Frenteira
EDIÇÃO: 935
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/10/2013
JORNAL: Diário
EDIÇÃO: 0460
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

078 E

Sexta-feira, 25 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0460

Página 59 / 104

EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 208/2011

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA
CNPJ sob nº 13.150.377/0001-79
ARNILDO MIGUEL RECKZIEGEL
CPF Nº 048.486.320-72
DO OBJETO DO DISTRATO
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS (01 PROFISSIONAL), MÍNIMO DE 02 PLANTÕES SEMANAIS DE 24 HORAS CADA., Pregão nº 117/2011.
Santo Antonio do Sudoeste - Pr, dezessete dias de outubro de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Distratante
CONSULTORIO MEDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA
Distratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013

OBJETO: Aquisição de extintores e recarga para escolas municipais e prédios públicos municipais
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0114/2013 de 01/10/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):
JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 do lote 01, totalizando R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 21/10/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

OBJETO: Aquisição parcelada de Padrão de Luz (conforme NTC901100, TABELA 2-REF. ITEM 4.3), Iluminação Pública, material de reposição de iluminação de quadras de esportes e material de segurança
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 115/2013 de 02/10/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):
ATIVA PRODUTOS ELETRICOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 6, 7, 26 do lote 02; item nº 03 do lote 03, totalizando R\$ 33.178,00 (trinta e três mil cento e oitenta reais);
FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 do lote 01, itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11-12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28 do lote 02, itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 do lote 04, totalizando R\$ 162.255,90 (cento e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos);
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 12 do lote 01, totalizando R\$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 22/10/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL ADITIVADO E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0116/2013 de 09/10/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs e 2 do lote 01, totalizando R\$ 772.550,00 (setecentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 24/10/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Instalação de uma estrutura de Alta tensão, uma estrutura N3NSTTPRCF (com projeto elétrico, material e mão de obra-ART) e também instalação e retirada de um transformador de 112,5 KVA eventual (com Projeto de Execução e ART) no Parque de Exposições Municipal
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0117/2013 de 09/10/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):
VIVIOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1 e 2 do lote 01, totalizando R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 24 de outubro de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 048, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a ampliação do Quadro Urbano do Distrito de Vila Paraíso.
O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Altair José Gasparetto, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ampliado o Perímetro Urbano do Distrito de Vila Paraíso, de acordo com o Mapa e Memorial (Anexo I), "iniciando a poligonal junto ao ponto situado a margem da Rua São Paulo, onde encontra o perímetro urbano atual do Distrito de Vila Paraíso, junto a divisa de terras particulares, seguindo na Direção Nordeste pela Rua com os azimutes de 91°23'1"02", com 26,12 metros, 88°58'43", com 67,31 metros, 90°22'25", com 41,56 metros, 88°55'52", com 16,45 metros, 88°41'02", com 15,28 metros, 50°29'06", com 35,13 metros, 99°02'25", com 53,84 metros, 102°09'37", com 66,74 metros, 96°28'04", com 32,10 metros, aonde encontra-se com terras de propriedade de Elio Garmus, seguindo pela divisa, entre a terra de Antoninho Colet na direção Leste com os azimutes de 179°24'16", com 29,42 metros, 176°54'56", com 42,70 metros, seguindo na direção Sul divisa com terras de Celso Ribeiro, com os azimutes de 277°42'46", com 42,36 metros, 279°17'41", com 42,83 metros, 278°24'31", com 59,79 metros, seguindo na direção Oeste confrontando com terras de Celso Ribeiro com os azimutes de 01°27'45", com 24,49 metros, 00°47'44", com 21,96 metros, 01°46'45", com 29,17 metros, chegando até a estrada e seguindo na direção Nordeste pela Estrada com os azimutes de 279°21'39", com 9,06 metros, 22°24'33", com 75,13 metros, 90°34'21", com 16,71 metros, 91°15'14", com 18,27 metros, 89°55'17", com 43,74 metros, 91°01'12", com 65,60 metros, 85°04'42", com 28,41 metros, chegando até o ponto de início dessa poligonal, fechando o perímetro da área ampliada."
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 24 de outubro de 2013.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

LEI Nº 1.504, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de São João.
O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.
Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de São João, na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem à garantia do direito humano à alimentação.
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de São João propor e pronunciar-se sobre:
I - As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
II - Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de São João;
III - As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
IV - A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
V - A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de São João estabelecer relações de cooperação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

738080705

<http://amsop.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 24/10/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, Por item, nº 117/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1 e 2 do lote 01, totalizando R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais).
 Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 117/2013 de 09/10/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 117/2013 de 09/10/2013.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	800	05.008.26.782.26012-016	507

Santo Antonio do Sudoeste, 24/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 255/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.414.807/0001-72, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 117/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para Instalação de uma estrutura de Alta tensão, uma estrutura N3NSTTPRCF (com projeto elétrico, material e mão de obra - ART) e também instalação e retirada de um transformador de 112,5 KVA eventual (com Projeto de Execução e ART) no Parque de Exposições Municipal.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9453	Instalação de uma estrutura de Alta tensão N1DN3CF, padrão Copel, para derivação de um posto de transformação e Instalação de uma estrutura N3NSTTPRCF, para transformador de 75 KVA, na área interna do Parque de Exposições Municipal - incluindo PROJETO ELÉTRICO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA		UN	1,00	9.590,00	9.590,00
1	2	9455	Instalação e retirada de um transformador de 112,5KVA, 13,8kV 220/12V para atender as necessidades nas festividades realizadas no Parque de Exposições Municipal - PROJETO DE EXECUÇÃO E ART		UN	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL								12.090,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 117/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 12.090,00 (Doze Mil e Noventa Reais), (*em moeda corrente nacional*), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
800	05.005.26.782.26012-016	507	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **23/10/2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JACIR JOSE MARAN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de outubro de 2013

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
CNPJ Nº 81.414.807/0001-72
RAFAEL BALBINOT
CPF Nº 372.955.359-34

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

CNPJ Nº 81.414.807/0001-72

Representante: RAFAEL BALBINOT

CPF nº 372.955.359-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Instalação de uma estrutura de Alta tensão, uma estrutura N3NSTTPRCF (com projeto elétrico, material e mão de obra - ART) e também instalação e retirada de um transformador de 112,5 KVA eventual (com Projeto de Execução e ART) no Parque de Exposições Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 12.090,00 (Doze Mil e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 23/10/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 31/10/2013
 JORNAL: Frenteiro
 EDIÇÃO: 935
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 25/10/2013
 JORNAL: Diems
 EDIÇÃO: 0460
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

6086

Sexta-feira, 25 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0460

Página 58 / 104

EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2013
Pregão Nº 84/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA;
VALOR SUPRIMIDO: R\$ 5.499,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) referente ao item 26 do lote 001.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2013
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: NILCEIA DO ROCIO LOPES - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2011
Pregão Nº 102/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO MOVEL PESSOAL (SMP), CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: VIVO S.A;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.323,20 (oito mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALAN RICARDO LARANJEIRA - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA
CNPJ Nº 72.543.010/0001-84
Representante: JOSE FERMINO DA ROSA
CPF nº 422.679.359-53
OBJETO: Aquisição de extintores e recarga para escolas municipais e prédios públicos municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 2.875,00 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 20/10/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/10/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ATIVA PRODUTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 12.629.726/0001-77
Representante: KASSIUS RAFAEL COLPO
CPF nº 042.995.329-10
OBJETO: Aquisição parcelada de Padrão de Luz (conforme NTC901100, TABELA 2-REF. ITEM 4.3), Iluminação Pública, material de reposição de iluminação de quadras de esportes e material de segurança.
VALOR TOTAL: R\$ 33.178,00 (Trinta e Três Mil, Cento e Setenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 21/10/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/10/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº 07.839.183/0001-82
Representante: CARMELA CARMINATTI
CPF nº 394.793.669-91
OBJETO: Aquisição parcelada de Padrão de Luz (conforme NTC901100, TABELA 2-REF. ITEM 4.3), Iluminação Pública, material de reposição de iluminação de quadras de esportes e material de segurança.
VALOR TOTAL: R\$ 162.255,90 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 21/10/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/10/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF nº 627.991.939-00
OBJETO: Aquisição parcelada de Padrão de Luz (conforme NTC901100, TABELA 2-REF. ITEM 4.3), Iluminação Pública, material de reposição de iluminação de quadras de esportes e material de segurança.
VALOR TOTAL: R\$ 1.665,00 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 21/10/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/10/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2013

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 039/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ Nº 10.934.336/0001-85
Representante: MAICO GASPARIN
CPF nº 007.768.179-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DE BOMBA INJETORA E REGULAGEM DE BICOS DOS MICRO-ONIBUS PLACAS ASA-1857 E ASB-2099 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.659,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 22/10/2014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 23/10/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2013

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 040/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA
CNPJ Nº 02.322.372/0001-60
Representante: DERLI NODARI LIBARDONI
CPF nº 575.238.609-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONserto DE AR CONDICIONADO CENTRAL DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 7.890,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 23/10/2014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 24/10/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 00.118.598/0008-94
Representante: VALDIR GERVINSKI
CPF nº 395.400.149-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL ADITIVADO E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 772.550,00 (Setecentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 23/10/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/10/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
CNPJ Nº 81.414.807/0001-72
Representante: RAFAEL BALBINOT
CPF nº 372.955.359-34
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Instalação de uma estrutura de Alta tensão, uma estrutura N3NSTTPRCF (com projeto elétrico, material e mão de obra-ART) e também instalação e retirada de um transformador de 112,5 KVA eventual (com Projeto de Execução e ART) no Parque de Exposições Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 12.090,00 (Doze Mil e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 23/10/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/10/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

738080705

<http://amsop.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Instalação de uma estrutura de Alta tensão, uma estrutura N3NSTTPRCF (com projeto elétrico, material e mão de obra - ART) e também instalação e retirada de um transformador de 112,5 KVA eventual (com Projeto de Execução e ART) no Parque de Exposições Municipal.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **VIVIOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 81.414.807/0001-72, neste ato representada por **RAFAEL BALBINOT**, portador do CPF nº 372.955.359-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigente de 24/10/2014 a 23/10/2015.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada de **24/10/2014 a 23/10/2015**, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 24 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
CNPJ n.º 81.414.807/0001-72
RAFAEL BALBINOT
CPF nº 372.955.359-34



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2013
Pregão Nº 117/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Instalação de uma estrutura de Alta tensão, uma estrutura N3NSTTPRCF (com projeto elétrico, material e mão de obra - ART) e também instalação e retirada de um transformador de 112,5 KVA eventual (com Projeto de Execução e ART) no Parque de Exposições Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA;

VIGENCIA ATUAL: 23/10/2015

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: RAFAEL BALBINOT - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>24/10/2014</u>
JORNAL: <u>DIARIOS</u>
EDIÇÃO: <u>713</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>25/10/2014</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>943</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 255/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.414.807/0001-72, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 117/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para Instalação de uma estrutura de Alta tensão, uma estrutura N3NSTTPRCF (com projeto elétrico, material e mão de obra - ART) e também instalação e retirada de um transformador de 112,5 KVA eventual (com Projeto de Execução e ART) no Parque de Exposições Municipal.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9453	Instalação de uma estrutura de Alta tensão NIDN3CF, padrão Copel, para derivação de um posto de transformação e Instalação de uma estrutura N3NSTTPRCF, para transformador de 75 KVA, na área interna do Parque de Exposições Municipal - incluindo PROJETO ELÉTRICO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA		UN	1,00	9.590,00	9.590,00
1	2	9455	Instalação e retirada de um transformador de 112,5KVA, 13,8kV 220/12V para atender as necessidades nas festividades realizadas no Parque de Exposições Municipal - PROJETO DE EXECUÇÃO E ART		UN	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL								12.090,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 117/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 12.090,00 (Doze Mil e Noventa Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
800	05.005.26.782.26012-016	507	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **23/10/2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JACIR JOSE MARAN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em

desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de outubro de 2013


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
CNPJ Nº 81.414.807/0001-72
RAFAEL BALBINOT
CPF Nº 372.955.359-34

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0713

Página 28 / 032

PREFEITURA

LEI N. 2.497/2014

Abre crédito adicional suplementar

Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO no valor de R\$ 121.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar e especial e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) conforme se especifica a seguir:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

06.001 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1201-02032-ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

3.1.00.0000113 - FTE (113 FNDE/BRASIL SOLIDÁRIO) excesso de arrecadação R\$ 99.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

06.001 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1201-02032-ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.00.0000113 - FTE (113 FNDE/BRASIL SOLIDÁRIO) excesso de arrecadação R\$ 22.000,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte de recurso (113) FNDE/BRASIL CARINHOSO; no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Art. 3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 24 de outubro de 2014.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.049/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a menor aprendiz LUANA APARECIDA FORNAZARI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Aprendiz Administrativo, lotada no Departamento de Saúde, a partir de 23 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortiña
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, unido de documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2011, no período

24 de outubro a 07 de novembro de 2014, das 8:00 às 14:00 horas.

ZILDA FONTANELLA GRILLO

O Não comparecimento no período e horário determinados nesta CONVOCAÇÃO será considerado como desistência da candidata a vaga oferecida.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 24 DE OUTUBRO DE 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014 - PROCESSO Nº 440/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 115/2014 de 24/10/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de fogos de artificios para eventos festivos do município tais como: Show de virada do ano, aniversário emancipação do município, natal, inauguração de obras e abertura de jogos.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 35.820,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte Reais).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/11/2014 até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/11/2014 às 09:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo

Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de outubro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01-DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2013

Tomada de preços Nº 7/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares entre o Bairro Princesa Izabel e Linha Tarumã-Contrato de Repasse 779989/2012 Processo 1001964-03-MAPA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: PEDRABOM PAVIMENTADORA LTDA ;

VIGENCIA ATUAL: 03/10/2015

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: IVAN CARLOS DALMOLIN-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2013

Pregão Nº 117/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Instalação de uma estrutura de Alta tensão, uma estrutura N3NSTTPRCF (com projeto elétrico, material e mão de obra - ART) e também instalação e retirada de um transformador de 112,5 KVA eventual (com Projeto de Execução e ART) no Parque de Exposições Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA;

VIGENCIA ATUAL: 23/10/2015

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: RAFAEL BALBINOT - Representante Legal

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 090/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FIORENTINA VEICULOS LTDA, LOCALIZADA NA RUA ATILIO FONTANA- DOIS VIZINHOS-PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 72.421.936/0001-05, PARA REALIZAR REVISÃO PERIÓDICA DO FIORINO PLACA AWZ 7986 REVISÃO DOS 15.000 km, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: FIORENTINA VEICULOS LTDA. CNPJ Nº 72.421.936/0001-05, com sede na RUA SENADOR ATILIO FONTANA, 1299 LOJA-CEP: 85660000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 633,73 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), RECONHECIMENTO: 24/10/2014, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 24/10/2014, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná.

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº048/2014 que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA CICLOVIA SITUADA A MARGEM DIREITA DA AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, TRECHO ENTRE AS RUAS SÃO PEDRO E EMERITA RUPP, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 766755/2011 E PROCESSO Nº 0372991-42/2011-ME. CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PANILHA E CRONOGRAMA. EM ANEXO, SENDO QUE A REFERIDA OBRA FICA SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

SM RESENDE & CIA LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Fornecimento de Material e Mão de obra para execução de uma CICLOVIA em CBUQ a quente para continuação da ciclovia na Avenida Adelarte Debortoli, entre as Ruas São Pedro e Emerita Rupp, neste município, conforme contrato de repasse da Caixa Econômica Federal nº 764735/2011. ÁREA TOTAL DE AMPLIAÇÃO: A= 936 M²	SM RESENDE & CIA LTDA-ME	UN	1,00	48.046,12	48.046,12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DN Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 895732544

<http://lamsop.dioems.com.br>